



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Defero recurso de Amilton Pelegrino de Mattos para prorrogação de prazo de afastamento para realização de curso **stricto sensu**, em nível de doutorado.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de maio de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.002575/2022-98, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Amilton Pelegrino de Mattos para prorrogação de prazo de afastamento para realização de curso **stricto sensu**, em nível de doutorado, a contar de 2 de março de 2022 até 2 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 27/05/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0540170** e o código CRC **2A0E5CA4**.

